



Município de Itapicuru  
Prefeitura Municipal de Itapicuru  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 62/2020, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a suspensão temporária dos requerimentos de verbas rescisórias até 31 de dezembro de 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Municipal executar atividades relativas ao encerramento de mandato, obedecendo aos prazos estabelecidos em lei,

CONSIDERANDO que devido a pandemia da COVID-19 o prazo compreendido entre a data das eleições e a posse do novo governo foi reduzido,

CONSIDERANDO a necessidade da Diretoria de Recursos Humanos proceder com as medidas de encerramento de exercício e transição de governo,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER pelo período de 10/12/2020 a 31/12/2020, o recebimento e tramitação de requerimentos de verbas rescisórias.

Parágrafo único. Ficam suspensos pelo mesmo período os cálculos das verbas de requerimentos que já foram recebidos, mas ainda não foram calculados pelo Setor Pessoal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 9 de dezembro de 2020.

MAGNO FERREIRA DE SOUZA  
Prefeito